ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM BIOSSISTEMAS - CAMPUS SETE LAGOAS – UFSJ

No dia 03 (três) do mês de junho de 2016, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na sala de reuniões do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (PPGCA), Campus Sete Lagoas – UFSJ, reuniram-se os membros do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas, sob a presidência do Coordenador *pro tempore* deste curso, o professor Leonardo Lucas Carnevalli Dias. Presentes à reunião os membros do colegiado, os professores Alejandra Semiramis Albuquerque, Hosane Aparecida Taroco, Kassílio José Guedes e o membro representante discente Jean dos Santos Silva. **Primeiro Ponto de Pauta – Requerimento de Atividades Complementares** – O colegiado deliberou pela aprovação do requerimento de atividades complementares da discente Érica Maciel Delaretti, a qual contabilizou 203 horas, tendo cumprido a exigência de 200 horas. O discente Thelmo Gonçalves de Souza Oliveira teve seu requerimento aprovado pelo colegiado contabilizando 229 horas. A discente Ana Márcia Saturnino Rodrigues teve seu pedido indeferido por ter contabilizado 168 horas, faltando portanto, 32 horas para completar a carga horária mínima exigida. **Segundo Ponto de Pauta – Aprovação da Instrução Normativa de funcionamento de grupo de estudos** – O Colegiado do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas propôs uma Instrução Normativa a fim de regulamentar o funcionamento e cadastro dos grupos de estudos junto a essa coordenadoria. Foi sugerida a alteração de alguns aspectos da Instrução Normativa, como a retirada do limite de grupos por coordenador, e sobre a responsabilidade da emissão dos certificados que será do coordenador do grupo de estudos e não da coordenação do curso. A professora Hosane ficou responsável por elaborar o modelo do certificado. O documento ressalta que as atividades desenvolvidas nos grupos de estudos não devem causar ônus para a coordenação do curso e é vedada a prestação de serviços pelo mesmo. Após as modificações sugeridas, o documento foi aprovado pelo colegiado e se encontra anexo a essa ata.

Sem mais a declarar, a reunião deu-se por encerrada e eu, Deborah Leão Sousa Silva, lavrei a presente ata que será lida e aprovada pelos presentes.

Alejandra Semiramis Albuquerque _____

Hosane Aparecida Taroco _____

Kassílio José Guedes _____

Leonardo Lucas Carnevalli Dias _____

Jean dos Santos Silva _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
campus Sete Lagoas
R. Sétimo Moreira Martins, 188 – Itapuã – Sete Lagoas/MG

Instrução Normativa N° 1 do Colegiado do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas

Padroniza o funcionamento e cadastro dos grupos de estudo junto a coordenação do curso de bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas

Considerando a necessidade de padronização do funcionamento e cadastramento das propostas para a criação de Grupos de Estudos, o colegiado do curso de bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas, RESOLVE:

Art. 1° - O Grupo de Estudos tem por finalidade o aprofundamento do conhecimento em uma determinada área ou determinado assunto relacionado a formação dentro do curso de graduação.

§1°: É permitido ao grupo de estudos a realização e organização de seminários, palestras, workshops e afins, desde que essas atividades não incorram em ônus de qualquer tipo para a coordenação do curso de graduação.

§2°: É vedada ao grupo de estudos a prestação de serviços.

Art. 2° - A coordenação do grupo de estudo caberá a um docente vinculado a UFSJ no campus Sete Lagoas.

Art. 3° - As propostas de grupo de estudos deverão ser submetidas ao Colegiado de Curso para apreciação seguindo o modelo anexo a essa instrução normativa.

§1° - Os grupos de estudos aprovados não terão prazo de expiração.

§2° - Compete ao coordenador do grupo de estudos, em caso de término das atividades, comunicar oficialmente ao Colegiado de curso.

§3° - O critério de vinculação ou o fluxo de cadastramento dos participantes ao grupo de estudos é de controle do coordenador do grupo, não tendo o colegiado de curso qualquer intervenção no processo.

Art. 4° - Somente serão computadas como horas de atividades complementares a participação em grupos de estudos devidamente cadastrados e aprovados pelo colegiado

de curso, sendo que compete ao coordenador do grupo, o controle da carga horária de participação de cada integrante, bem como a emissão dos certificados, segundo o padrão anexo a esta instrução.

§1° - As horas frequentadas nos grupos de estudos serão convertidas em atividades complementes de acordo com o estabelecido no PPC do curso

Art. 5° - O grupo de estudos deve ter uma frequência mínima de reuniões quinzenais para o efeito de seu cadastramento.

Art. 6° - Os recursos para a realização das atividades do grupo de estudos são de inteira responsabilidade do coordenador do mesmo.

Art. 7° - Grupos de estudos já cadastrados devem ser ajustados a esta Instrução Normativa.

Art. 8° - Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir de sua publicação e será válida enquanto não houver uma regulamentação de instâncias superiores.

Art. 9° - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos

Sete Lagoas, de junho de 2016

Prof. Leonardo Lucas Carnevalli Dias
Coordenador do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biossistemas

UFSJ
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SÃO JOÃO DEL-REI

Cadastro de Grupo de Estudos

Nome do grupo	
Nome do Professor Coordenador	
Público Alvo	Frequência de atividades
Histórico	
Objetivos	
Atividades Propostas	

Aprovado pelo Colegiado em ____ / ____ / _____

Professor(a) Coordenador(a)